

## BCMD Participações SA

BCMD PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 55.363.469/0001-87  
NIRE 35.300.188.373

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SEREM REALIZADAS EM 06 DE MAIO DE 2024

Nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da **BCMD PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), ficam os Srs. Acionistas convocados para comparecer às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, que serão realizadas na forma **SEMIPRESENCIAL**, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, no dia **06 de maio de 2024**, às **19h**, a fim de deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia:

**I. Em Assembleia Geral Ordinária:** Deliberar sobre **(a)** as contas dos administradores, o exame, a discussão e a votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(b)** a destinação dada ao resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e **(c)** a proposta de distribuição de dividendos pela Companhia.

**II. Em Assembleia Geral Extraordinária:** Deliberar sobre: **(a)** a alteração do Artigo 22º do Estatuto Social da Companhia para autorizar a Diretoria da Companhia a distribuir dividendos e juros sobre capital próprio (JCP) com base em resultados apurados em balancetes semestrais ou em períodos menores, nos termos do art. 204 da Lei nº 6.404/76; **(b)** a criação de um Conselho de Administração para a Companhia e a definição de suas atribuições; **(c)** a aprovação da Política de Indicação e Seleção de Membros do Conselho de Administração da Companhia; **(d)** a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia com mandato até a assembleia geral ordinária de 2026; **(e)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações anteriores; **(f)** a autorização de voto para a aprovação das demonstrações financeiras e das contas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 do Colégio Bandeirantes Ltda. e da BCMD Material Didático S.A.; **(g)** a autorização de voto para o aumento do capital social do Colégio Bandeirantes Ltda., no montante de R\$ 10.372.131,00 (dez milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e trinta e um reais), com a emissão de 10.372.131 (dez milhões, trezentas e setenta e duas mil, cento e trinta e uma) novas quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, a serem subscritas pela Companhia e integralizadas mediante a capitalização de créditos e/ou em moeda corrente nacional; **(h)** a autorização de voto para alteração do *caput* do artigo 4º do Contrato Social do Colégio Bandeirantes Ltda. em razão da deliberação anterior; **(i)** a autorização de voto para alteração do artigo 23 do Contrato Social do Colégio Bandeirantes Ltda. para autorizar a Diretoria da referida sociedade a distribuir dividendos e juros sobre capital próprio (JCP) com base em resultados apurados em balancetes semestrais ou em períodos menores, nos termos do art. 204 da Lei nº 6.404/76 e consolidação do Contrato Social do Colégio Bandeirantes Ltda. em razão das deliberações anteriores; **(j)** a autorização de voto para alteração do Artigo 22º do Estatuto Social da BCMD Material Didático S.A. para autorizar a Diretoria da a distribuir dividendos e juros sobre capital próprio (JCP) com base em resultados apurados em balancetes semestrais ou em períodos

BCMD Participações SA  
Rua Estela 268 1.o andar  
Vila Mariana  
04011-001 São Paulo SP

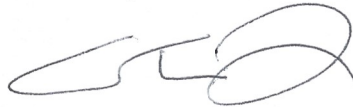
## BCMD Participações SA

menores, nos termos do art. 204 da Lei nº 6.404/76 e consolidação do Estatuto Social da BCMD Material Didático S.A. em razão da deliberação anterior.

### Informações Gerais:

1. A participação e votação pelos Acionistas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária poderá ocorrer (a) **presencialmente**, mediante comparecimento à sede social da Companhia localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Estela, nº 268, Vila Mariana, CEP 04.011-001; ou (b) **à distância**, mediante atuação remota via sistema eletrônico, conforme informações de acesso e funcionamento detalhadas em carta endereçada aos Acionistas, informações essas também disponíveis na sede social da Companhia;
2. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento dos Acionistas ou da conexão à rede mundial de computadores pelos Acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle;
3. Para participar das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, os Acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (a) documento hábil de identidade do Acionista ou de seu representante; e (b) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Acionista.

São Paulo, 26 de abril de 2024.



**EDUARDO TAMBOR JÚNIOR**  
Diretor Geral e Operações